GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Passos

Memorando IEF/NAR PASSOS nº. 32/2026

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2026.

Para: Ronaldo Carvalho de Figueiredo
Supervisor Regional - Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - URFBio Sul

Assunto: Encaminhamento de processo
Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0010391/2026-61.

Prezado Supervisor,

O processo em questão trata-se de pedido de "Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas" de 48 indivíduos em uma área de intervenção de 01,34 ha.

Na análise, foi constatado insuficiências técnicas, então foi enviado ofício de solicitação de informações complementares - Ofício IEF/NAR PASSOS nº. 57/2026 (Doc. 138967157) para correção/ajustes de documentos técnicos. Foi apresentado PIA com correções (Doc. 139551445) e arquivos digitais corrigidos do mapa (Doc. 139551449). Esses arquivos digitais corrigidos foram apresentados completamente distintos dos arquivos digitais apresentados na formalização do processo (Doc. 135897884), de modo que a área total do imóvel e área de intervenção requerida foram representadas por limites/perímetros totalmente divergentes, bem como, áreas de APP e reserva legal. Segue print da imagem para ilustrar o fato, em que o polígono branco representa a área total do imóvel rural, polígono amarelo representa a área de intervenção requerida, polígono verde representa área de reserva legal e polígono vermelho representa área de APP:

Figura 1: Print dos arquivos digitais - Doc. 135897884 - sobre imagem do Google Earth



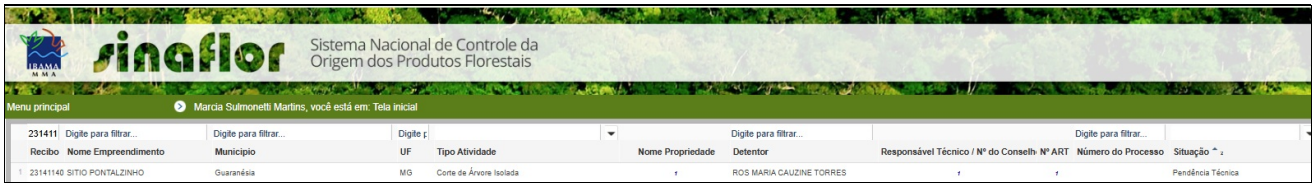
Figura 2: Print dos arquivos digitais - Doc. 139551449- sobre imagem do Google Earth



Após constatar essas divergências, foi solicitado informações adicionais pelo Ofício IEF/NAR PASSOS nº. 112/2026 (Doc. 149441474). Não houve atendimento integral de todas as informações adicionais solicitadas, o que prejudicou a análise do processo em questão, a saber:

- DIVERGÊNCIA ENTRE PLANTA TOPOGRÁFICA, ARQUIVOS DIGITAIS E ESTUDOS TÉCNICOS: o Ofício IEF/NAR PASSOS nº. 112/2026 solicitou apresentação de **mapa corrigido do imóvel rural ou arquivo digital do perímetro do imóvel rural**, pois foi constatado que a área total do imóvel rural possuía representação diferente entre o mapa apresentado na formalização do processo (Doc. 135897829) e o arquivo digital corrigido (Doc. 139551449). Foi solicitado **correções necessárias de modo que as informações da área total do imóvel fique correta**. O ofício mostrou as divergências por meio de prints dos documentos técnicos apresentados: o arquivo digital corrigido (Doc. 139551449) mostra mesmo perímetro do que as imagens do PIA corrigido (139551445), mas no mapa apresentado na formalização do processo (Doc. 135897829) e no CAR MG-3128303-5F8B56E48E514205918D468D73A9DFE7 e SINAFLOR 23141140 o limite do imóvel rural possui delimitação diferente. Não foi apresentado mapa corrigido, nem arquivo digital corrigido. Tampouco foi esclarecida a questão;

- ESCLARECIMENTOS SOBRE INFORMAÇÕES DA PLANILHA EXCEL: o Ofício IEF/NAR PASSOS nº. 112/2026 solicitou apresentação de planilha excel corrigida e correção de pendência no projeto SINAFLOR 23141140. Foi constatado divergências entre os dados das árvores listadas na planilha excel apresentada. Foi constatado que as informações no PIA corrigido (139551445) sobre as árvores isoladas requeridas para corte não estão de acordo com os dados apresentados na planilha excel. Diante da correção da planilha excel, era necessário corrigir os dados/informações no projeto SINAFLOR 23141140. Não foi apresentada planilha excel corrigida, nem foi atendida a pendência no SINAFLOR. Tampouco foi esclarecida a questão. Segue print da tela do projeto SINAFLOR 23141140 demonstrando que o projeto está com status de "Pendência Técnica" que não foi atendida.



Em vista do atendimento parcial e insuficiente das informações solicitadas, a análise em questão se tornou prejudicada. Portanto, conforme Art. 33 do Decreto Estadual nº 47.383/2018, encaminha-se o processo em questão para arquivamento.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Sulmonetti Martins**, **Servidor (a) Público (a)**, em 29/09/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **150346949** e o código CRC **4F86E979**.